



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA N° 48/2022

***Ementa:** Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.*

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, a partir de **04/08/2022 a 18/08/2022** e de **10/09/2022 a 24/09/2022**, referentes ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente